

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

EMENDA 03

PROC. Nº 00365/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/21

PROCESSO SEI Nº: 158.00048/2021-94

Art. 1°. Inclui § 5° no art, 1°, conforme segue:

§5º As Escolas Infantis Privadas que acolhem as vagas públicas compradas pelo município.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista que as Escola Infantis privadas atuam em conjunto com as demais escolas, no sentido da correlação entre as vagas públicas, as quais são compradas pelo município quando há falta de vagas nas escolas conveniadas e públicas. Encaminho emenda contemplando as Escolas Infantis Privadas que possuem a necessidade econômica, além de que estas também estão atreladas na execução do trabalho educacional, e também parte da gestão municipal.

Vereadora

Claudia Araujo



Documento assinado eletronicamente por Claudia Araújo, Vereador(a), em 14/04/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0224732 e o código CRC 62C1A721.

Referência: Processo nº 158.00048/2021-94 SEI nº 0224732